



DESENVOLVE SP
A AGÊNCIA DO EMPREENDEDOR



**SÃO
PAULO**

**GOVERNO
DO ESTADO**

SÃO PAULO SÃO TODOS

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**

Secretaria de
**Ciência, Tecnologia
e Inovação**

**CHAMAMENTO PARA FINANCIAMENTO DE
INOVAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA EM ESTÁGIO
PRÉ-OPERACIONAL E OPERACIONAL (SPAII)**



CHAMAMENTO PARA FINANCIAMENTO DE INOVAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA EM ESTÁGIO PRÉ-OPERACIONAL E OPERACIONAL (SPAI)

A Desenvolve SP considerando os programas de inovação mantidos pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, torna pública a abertura do chamamento para habilitação de projetos de inovação para fins de contratação de financiamento de projetos de inovação.

Serão especialmente valorizadas as propostas que sejam baseadas em tecnologias diferenciadas e disruptivas, preferencialmente com impactos sócio-ambientais positivos. São valorizadas também as chamadas deeptechs, incluindo computação quântica, blockchain e formas armazenagem distribuída, inteligência artificial, materiais avançados, nanotecnologia, biotecnologia ou engenharia genética, robótica e automação, internet das coisas, interfaces cérebro-computador e neurociência, novas formas de armazenagem e geração de energia, tecnologia espacial, entre outras. Todas as verticais e segmentos são aceitos, incluindo mas não se limitando a Greentechs ou Cleantech, Govtechs, Civictechs, Edutechs, Healthtech Biotech e Agrotech.

1. OBJETIVO

1.1. Regulamentar o processo de habilitação de projetos de inovação para fins de contratação de operações de crédito com a Desenvolve SP, respeitando os limites definidos no regramento das linhas de crédito da Desenvolve SP.

2. MODALIDADES

2.1. Poderão ser inscritos projetos nas seguintes modalidades:

- (i) criação de novos produtos ou serviços de base tecnológica,
- (ii) mudança tecnológica de processos industriais visando necessariamente ganhos em

sustentabilidade, incluindo a pegada de carbono e de água do processo industrial e proteção à biodiversidade,

(iii) projetos inovadores com base tecnológica diretamente associados à geração de impacto em ODS, ou

(iv) inovação com base tecnológica de startups baseadas em contratação de impacto ambiental e social, segundo a estratégia nacional de Economia de Impacto, (Enimpacto).

(v) projetos inovadores de GovTech, que tenham governos municipais e estaduais como potenciais compradores das soluções, e as chamadas CivicTechs. Em que a sociedade civil seja a principal beneficiária das soluções.

2.2 O Edital não faz distinção por áreas e aplicações, são aceitos diferentes níveis de maturidade de tecnologia, desde que caracterizado ao caráter de inovação do projeto, dentro de uma das modalidades mencionadas em 2.1.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. São elegíveis a receberem o financiamento, as pessoas Jurídicas com fins lucrativos que atendam os seguintes critérios:

a) Possuir sede no Estado de São Paulo.

b) Estar oficialmente residente ou inscrita em um programa mantido pelos ambientes de inovação cadastrados, no momento da inscrição da proposta no chamamento, como membros plenos ou associados ao Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPAI), segundo o Decreto nº 68.636/2024, ou ter participado, há menos de 24 (doze) meses, de algum dos programas mantidos por estes mesmos ambientes.

3.2. Não serão contempladas as empresas constituídas sob a forma de Microempreendedor Individual – MEI.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. A partir do dia 01/11/2024 até às 23:59 horário de Brasília do dia 28/02/2025 podendo ser prorrogado a critério da Desenvolve SP.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Para se inscrever neste Chamamento, as empresas deverão acessar o site da Desenvolve SP, por meio do link: <https://www.desenvolvesp.com.br/programas-de-governo/chamamento-para-financiamento-de-inovacao-de-base-tecnologica-em-estagio-pre-operacional-e-operacional-spai/>

e preencher as informações solicitadas inicialmente sobre a empresa e sobre o projeto.

5.2. Consultas, dúvidas ou questionamentos acerca do preenchimento dos campos devem ser direcionadas ao e-mail atendimento.inovacao@desenvolvesp.com.br.

5.3. O processo de seleção será composto das seguintes fases:

1ª FASE

- I) Submissão dos projetos e informações da empresa
- II) Classificação dos projetos

2ª FASE

- I) Apresentação dos roteiros
- II) Proposta de impacto sócio-ambiental
- II) Apresentação da Projeção Financeira
- III) Análise de Crédito

6. PRIMEIRA FASE

6.1. SUBMISSÃO DO PROJETO E INFORMAÇÕES DA EMPRESA

As empresas deverão apresentar as seguintes informações sobre o projeto:

- a) Nome do projeto
- b) Sinopse do projeto
- c) Apresentação do projeto
- d) Proposta de impacto sócio-ambiental
- e) Indicação e detalhamento de evolução do desenvolvimento a serem feitos com os recursos
- f) Cronograma de execução

-
- g) Orçamento detalhado
 - h) Breve currículo de até 03 (três) principais participantes do projeto (máximo de 20 linhas para cada currículo), caso haja, além do proponente

6.1.1. Ao se inscrever no Chamamento, as participantes autorizam a Desenvolve SP a:

a) consultar os órgãos congêneres de proteção ao crédito no que se refere à obtenção de dados comportamentais de pagamentos junto ao mercado como um todo, desta empresa e, se necessário, das demais empresas do grupo econômico, respeitando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13 709/2018).

b) Compartilhar as informações fornecidas no formulário de inscrição para a elaboração de materiais de apoio e orientativos e fornecimento da consultoria prevista nesse chamamento.

6.1.2. A Desenvolve SP não se responsabiliza por falha na inscrição ou no envio de documentos através do sistema, quaisquer que sejam as razões, cabendo às empresas diligenciarem os atos em tempo hábil, e na forma prevista no chamamento.

6.2. SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.2.1. A avaliação dos projetos será feita por uma banca composta por membros da Desenvolve SP e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo.

6.2.2. Caso seja identificada a necessidade de complementação de informação ou documentos, as empresas terão um prazo de **5 dias úteis após o recebimento do e-mail** para envio da documentação ou informação solicitada. O não envio da documentação ou informação no prazo de informado implicará na desclassificação do projeto.

6.2.3. Após o encerramento do prazo de submissão dos projetos, a Desenvolve SP terá o prazo de 20 dias úteis para anunciar os projetos que seguirão para a segunda fase do Chamamento, podendo ser prorrogado a critério da Desenvolve SP.

7. SEGUNDA FASE

7.1. As empresas selecionadas para a segunda fase do Chamamento devem apresentar:

-
- (I) roteiro de projetos segundo modelo disponibilizado pela Desenvolve SP.
 - (II) Proposta de impacto sócio-ambiental.
 - (III) projeção financeira do empreendimento segundo modelo disponibilizado pela Desenvolve SP.

7.2. As empresas possuem prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data do anúncio dos selecionados para a segunda fase, para apresentar a documentação citada no item 7.1. Caso não apresentem a documentação no prazo, serão desclassificadas.

7.3. As empresas selecionadas para a segunda fase que possuírem faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões terão apoio técnico para auxiliar na elaboração do roteiro de projeto e da projeção financeira, assim como no preenchimento de eventuais formulários de acordo com a exigência de cada uma das linhas de crédito

7.4. Os projetos selecionados serão analisados posteriormente pelos Comitês de Crédito, não tendo a Desenvolve SP qualquer obrigação de financiamento com estes projetos.

7.5. Caso seja identificada a necessidade de complementação de informação ou documentos, as empresas terão um prazo de **5 dias úteis após o recebimento do e-mail** para envio da documentação ou informação solicitada. O não envio da documentação ou informação no prazo de informado implicará na desclassificação do projeto.

7.6. Os projetos de inovação, objetos deste Chamamento, serão avaliados individualmente.

7.7. A Desenvolve SP não se responsabiliza por falha na inscrição ou no envio de documentos através do sistema, quaisquer que sejam as razões, cabendo às empresas diligenciarem os atos em tempo hábil, e na forma prevista no chamamento.

7.8. A lista dos projetos habilitados será publicada no site (link) pela Desenvolve SP em até 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da documentação citada no item 7.1..

8. PROCESSO PÓS SELEÇÃO

8.2. As empresas selecionadas na segunda fase do Chamamento que desejarem seguir com o processo de análise crédito passarão pelas seguintes etapas:

I. Abertura de Cadastro;

II. Análise do crédito;

III. Negociação de garantias;

III. Contratação do financiamento;

IV. Pagamento da comissão de garantia do fundo, se for o caso;

V. Liberação dos recursos;

VI. Comprovação da utilização dos recursos, e do acompanhamento físico e financeiro do projeto.

8.3. As etapas serão conduzidas pela Desenvolve SP.

8.4. Após a contratação da operação de crédito, os projetos selecionados terão o acompanhamento da Desenvolve SP.

8.5. A empresa beneficiária do financiamento deverá apresentar a comprovação físico-financeira dos investimentos e dos gastos realizados conforme projeto apresentado e manual da Desenvolve SP (Anexo II).

9. GARANTIAS

9.1. Os projetos selecionados poderão garantir 100% da operação com o Fundo de Aval (FDA), respeitando as regras do fundo e a exigência de uma comissão de garantia.

9.2. Em todos os casos, será necessário aval dos sócios.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os projetos selecionados através deste Chamamento poderão ser objeto de operação de crédito com a Desenvolve SP e serão submetidos a análise conforme os critérios da política de crédito e risco da Desenvolve SP.

10.2. Os projetos selecionados respeitarão as políticas das linhas de crédito da Desenvolve SP. Quaisquer alterações nestas linhas poderão alterar as condições de análise de financiamento durante o prazo de vigência deste Chamamento, sendo a

Desenvolve SP responsável pela divulgação de eventuais alterações neste aspecto.

10.3. Ao participarem do procedimento descrito neste Chamamento, os interessados declaram que leram, compreenderam e aceitaram todas as regras aqui estabelecidas, além de se submeterem a todos as condições aqui estipuladas.

10.4. As empresas participantes deste Chamamento aceitam a divulgação de seu nome e imagem, assim como o nome e imagem de seus gestores, conforme Termo constante no Anexo I deste Chamamento.

10.5. As informações apresentadas pelas empresas participantes deste Chamamento serão tratadas pela Desenvolve SP respeitando a legislação vigente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13 709/2018)

10.6. Serão desconsiderados os projetos que estejam em desacordo com quaisquer itens deste Chamamento.

10.7. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e/ou propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação nos procedimentos descritos neste Chamamento serão de inteira responsabilidade das empresas participantes.

10.8. Quaisquer dúvidas e pedido de informações complementares referentes a este Chamamento devem ser direcionadas para o e-mail:

atendimento.inovacao@desenvolvesp.com.br.

10.9. Todas as omissões relativas ao presente Chamamento serão dirimidas pela Desenvolve SP.

11. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA LIMITE
Submissão das inscrições	28/02/2025
Divulgação dos aprovados na 1ª fase	21/03/2025
Submissão dos projetos	23/05/2025
Divulgação dos aprovados na 2ª fase	27/07/2025

12.ANEXOS

12.1 Anexo I – Condições do Financiamento

ANEXO I - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO

1. Origem dos recursos

A Desenvolve SP oferta aos projetos selecionados a linha de crédito reembolsável com recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e também com recursos próprios. As condições gerais podem ser alteradas sem prévio aviso.

2. Porte

Em relação ao porte, as empresas serão classificadas conforme abaixo:

- Microempresa – empresas com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 4,8 milhões;
- Pequena empresa – empresas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada igual ou superior a R\$ 4,8 milhões e inferior ou igual a R\$ 16 milhões;

3. Itens Financiáveis

- Obras civis diretamente associadas ao projeto;
- Equipamentos e instrumentos (nacionais e importados);
- Softwares;
- Matérias-primas e material de consumo;
- Equipes próprias participantes do projeto;
- Treinamentos;
- Serviços de consultoria;
- Serviços de terceiros;
- Viagens e Diárias;
- Taxa de acesso a fundos de aval e garantidores;
- Outros como: compra de tecnologia, ferramental associado a desenvolvimento tecnológico, patenteamento e licenciamento, concepção e desenvolvimento de software, customização de software.

O risco associado ao desenvolvimento do produto/ game deve estar claramente explícito na proposta. Também financia a aplicação de novas tecnologias.

Não são financiáveis: Atualização, Correção de Bug, Adaptação para outras plataformas, adaptação/ customização de software (ou game) para um novo cliente.

4. Prazo

A análise de cada projeto irá indicar as condições de prazos de carência e de amortização adequadas à geração de caixa e à capacidade de pagamento da empresa.

O prazo de execução dos projetos é equivalente ao prazo de carência.

Durante o período de carência, é exigido o pagamento dos juros mensal ou trimestralmente, dependendo da linha de financiamento.

Cada amortização equivale ao valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização não vencidas, vencendo-se a primeira no dia quinze do mês do término do prazo de carência.

5. Valor de financiamento

O valor de cada financiamento concedido deverá ser igual ou superior a R\$ 20 mil.

6. Encargos Financeiros

Os encargos financeiros podem variar de acordo com a linha ofertada. A Desenvolve SP será responsável pelo enquadramento dos projetos nas linhas de crédito que compõe o portfólio da agência.

A exemplo:

LINHA DE FINANCIAMENTO	TAXA DE JUROS	PRAZO TOTAL	PRAZO DE CARÊNCIA
Finep Inovacred	TR + 4,236 A.A.	Até 96 meses	Até 24 meses
Linha de Investimento Tecnologia	SELIC + 0,5% A.A.	Até 120 meses	Até 36 meses
Linha Crédito Digital Giro Micro	DE SELIC + 7% A.A. ATÉ SELIC +	Até 60 meses	Até 12 meses

e Pequena/ Linha Giro Desenvolve	12,5% A.A. (Variando conforme o risco do cliente)		
----------------------------------	--	--	--

Nota1: Em todos os casos o PRAZO DE CARÊNCIA está incluído no PRAZO TOTAL;

Nota2: Linha Finep Inovacred: Pagamento de juros mensal na carência;

Nota3: Linha de Investimento Tecnologia a Linhas de Giro: Pagamento de juros trimestral na carência.

7. Participação no financiamento e contrapartidas.

A participação máxima no financiamento é de até 90% do valor total do projeto.

No caso das linhas de giro, a análise de crédito atribuirá ao cliente um limite de crédito.

Nos projetos em fase de execução, em empresas de todos os portes, os investimentos financiáveis realizados e pagos até o 6º mês anterior à data de entrada do pedido de financiamento na Desenvolve SP podem ser considerados para efeito do cálculo da contrapartida de recursos próprios que deverão compor as fontes do projeto.

Podem ser consideradas passíveis de reembolso as despesas financiáveis realizadas e pagas até o 6º mês anterior a data de entrada do pedido de financiamento na Desenvolve SP.

A data do protocolo do pedido de financiamento na Desenvolve SP é a data considerada como a data de entrada do pedido.

8. Suspensão do desembolso

Na ocorrência das hipóteses previstas abaixo, a Desenvolve SP suspenderá os desembolsos dos recursos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, período em que a FINANCIADA deverá prestar os esclarecimentos devidos ou sanar as irregularidades identificadas.

Caso a FINANCIADA não apresente justificativa ou o faça de modo insuficiente, a Desenvolve SP procederá ao vencimento antecipado da dívida.

a) Aplicação dos recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em

desacordo com o cronograma de desembolso;

- b) Inexatidão nas informações prestadas à Desenvolve SP pela empresa financiada, objetivando a obtenção do financiamento ou durante a execução do contrato de financiamento;
- c) Paralisação do projeto;

9. Liberação dos recursos

As liberações devem ser realizadas condicionadas à apresentação, pelas empresas, e aprovação, pelos Agentes Financeiros, dos relatórios de andamento dos projetos e de prestação de contas. A liberação para a Beneficiária deve ser em até um dia útil após a Desenvolve SP receber os recursos da FINEP.

Tanto na contratação, quanto na liberação de cada parcela a beneficiária deve estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, não podendo apresentar apontamentos pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro de empregados que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo. Deve ainda estar adimplente com o INSS e Cadin Estadual, além de ter o Licenciamento Ambiental necessário ao seu funcionamento.